



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: Quinta Comissão Disciplinar do STJD
PARA: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rio, 28.09.2012

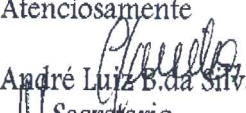
Fax nº 166 /2012-5ªCD

Comunicamos que a Quinta Comissão Disciplinar,
reunida dia 27 de setembro do corrente ano, decidiu:

“Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida, Jonas Jessué da Silva
Júnior, atleta do CR Vasco da Gama, por infração ao Art. 250, face a
desclassificação do Art. 254-A § 1º inciso I do CBJD.”Proc.nº43/2012-5ªCD

Favor dar ciência ao (s) seu (s) filiado (s).

Atenciosamente


André Luiz B. da Silva
Secretário

Expediente nº 335/12
28/9/2012